



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2019

LEI 3.314, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 01 2024 05 1 2019

N.º 8467 Pág. C22

_____ Caderno:

Introduz alterações na Lei Municipal 2.670/2015, a qual dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã/PR.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.670/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

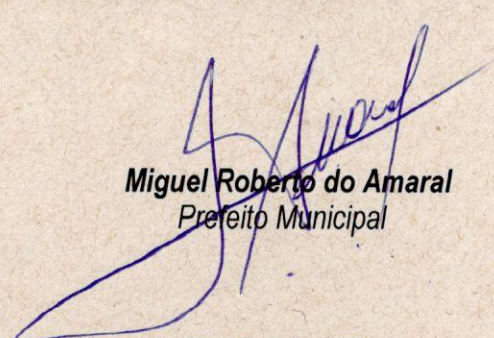
“Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo será feita em sistema próprio e/ou site oficial na internet, onde o link ficará hospedado na Homepage da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

§ 2º A divulgação do link de acesso para cadastro e consulta da lista que trata o caput deste artigo será feita através do Diário Oficial do Município, concomitante ao calendário de matrículas e rematrículas, devendo, ainda, ser fixada, de forma contínua, listas impressas nos editais dos Centros Municipais de Educação Infantil.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30/4/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal